



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO N.º 652, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

**Exonera e Nomeia os membros do
Conselho Municipal de Previdência do
Servidor Público Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 71 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96 da Lei n.º 1.414, de 29 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os membros abaixo relacionados que compõem o Conselho Municipal de Previdência de Palmas:

I – Representante do Poder Executivo:

a) Titular: Alice Harumi Izu Furukawa

II – Representante dos Servidores do Poder Legislativo:

b) Suplente: Genilda Cristina Resende

Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Previdência de Palmas:

I – Representante do Poder Executivo:

a) ~~Titular: João Marciano Júnior~~

α) Titular: Lindolfo Campelo da Luz Júnior." (NR) (Alterado pelo Decreto nº 831, de 08/08/2014).

II – Representante dos Servidores do Poder Legislativo:

b) Suplente: Lara Trigueiro Batista

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de novembro de 2013.

Carlos Enrique Franco Amastha
Prefeito Municipal de Palmas

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do PREVIPALMAS